



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

Rua Juvenal Gondim s/n Centro Fone: 375-1094

C.G.C. 23.563.448/0001-19 C.G.F. 06.920.285-0

Pindoretama Ceará

Lei Nº 114/95

de 11 de agosto de 1995

Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pindoretama,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pindoretama em 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), sendo 20% (vinte por cento) com vigência retroativo a 1º de julho e 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Artº 2º No caso de pessoal que exerce a função de provimento em comissão - CHEFE DE UNIDADE - DAS-3 o reajuste será 30% (trinta por cento), sendo 20% (vinte por cento) com vigência retroativo a 1º julho e 10% (dez por cento) a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Artº 3º A hora-aula fica reajustada para R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de reais), para o 1º grau e R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para o 2º grau, com vigência retroativo a 1º de julho do corrente ano.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1995, com observância nos prescritos de seus artigos, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama em, 11 de agosto de 1995.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

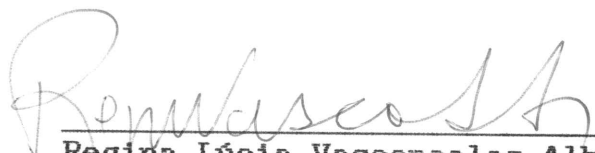
Rua Juvenal Gondim s/n Centro Fone: 375-1094
C.G.C. 23.563.448/0601-19 C.G.F. 06.920.285-0
Pindoretama Ceará

ANEXO UNICO A LEI MUNICIPAL Nº 114/95 DE 11 DE AGOSTO DE 1995.

QUADRO DE PESSOAL

TABELA

I	CARGO	JORNADA (H)	VENCIMENTO R\$
	SUPERVISOR ESCOLAR	8:00	200,00
	PROFESSOR I	8:00	150,30
	PROFESSOR II	8:00	135,27
	REGENTE AUXILIAR I	8:00	120,25
	REGENTE AUXILIAR II	8:00	105,20
	SECRETARIA ESCOLAR	8:00	105,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	8:00	118,18
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	8:00	103,39
	TELEFONISTA	8:00	104,15
	FISCAL DE TRIBUTOS	8:00	101,02
	FISCAL DE OBRAS	8:00	101,25
	VIGIA	8:00	101,02
	GARI	8:00	112,78
	MOTORISTA I	8:00	150,31
	MOTORISTA II	8:00	120,25
	BOMBEIRO HIDRAULICO	8:00	150,31
	ELETRICISTA	8:00	150,31
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	8:00	150,31
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	8:00	104,15
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8:00	101,02
	ATENDENTE DE SAÚDE	8:00	104,15
II	HORA AULA 1º GRAU		0,85
	HORA AULA 2º GRAU		3,65
III	FUNÇÃO	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
	SEC. MUNICIPAL/ASS.ESP.	DAS-1	467,15
	DIR. DEP./CHEF. E ASS. TEC.	DAS-2	257,15
	CHEFE DE UNIDADE	DAS-3	156,00
	OF. GABINETE/CHE.SER. E DIR.ESC.	DAS-4	94,29


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal